



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 198/2022
DOS ITENS 37, 46 e 47**

Ciente das cláusulas editalícias do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022;
Ciente do memorando 43/2022 da SMAS, Fiscal de Contrato Katia e email do fiscal de contrato Evandro, SMOPT;
Ciente da justificativa de esclarecimento da Contratada e não estar agindo de má-fé;
Ciente do despacho de data de 21 de dezembro de 2022;
Ciente que nenhuma penalidade já que a empresa se preocupou em solucionar o problema, sendo que o produto apresenta fragilidade, não sendo duradouros em uma utilização normal em refeições de equipe, o qual traria prejuízo e não economicidade a Administração Pública;
Ciente do email de 20/12/2022, (08h: 47 min.) do Fiscal de Contrato que ambos os produtos apresentam baixa resistência;
Ciente pela rescisão amigável do Contrato nº 198/2022, dos itens 37, 46, 47.

Assinam, em duas vias a presente rescisão parcial amigável.

Alpestre, 21 de dezembro de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

SJ COMERCIO DE UTILIDADE EIRELI

P/Contratada